



LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE RS. 110.600,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.529/16 de 14 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS. 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.01 – Educação Básica
2054 – Manutenção Transporte Escolar Educação Básica
4490.52.00.00.000.00 – Equipamento e Material Permanente
RV 1144 – RS 13.191,20
RV 20 – RS 97.408,80

Total.....RS. 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

RV. 1144 - Alienação de Bens Educação
RS 13.191,20 (treze mil cento e noventa e um real e vinte centavos).

99 – Reserva de Contingencia
99.99 – Reserva de Contingencia
9999.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingencia
RS 97.408,80 (noventa e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

TotalRS 110.600,00

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000.


Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 04 de julho de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Jorge da Silva
Secretário Municipal de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

